



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.



Luiz Fernando de Araujo Costa
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

FICHA
01

MATRÍCULA nº 03201

RUBRICA

IMÓVEL – ÁREA DE LAZER “B-02” (bê-dois), do loteamento “**ALPHAVILLE GRACIOSA**”, medindo 603,72 metros de frente, em três medidas: 24,04 metros, em linha reta, 152,65 metros e 427,03 metros, em linha curva, confrontando com a Av. Tomaz Edison de Andrade Vieira; pelo lado direito mede 1.148,14 metros, em sete medidas: 617,20 metros, 142,53 metros, 63,33 metros, 20,00 metros, 173,53 metros, 84,89 metros, 46,65 metros, em curvas, confrontando com os lotes 06 à 01, da quadra n. 11, P-10 (Parque), 18 à 01, da quadra n. 15, P-11 (Parque), 17 à 01, da quadra 19, P-12 (Parque) e 18 à 01, da quadra n. 24; pelo lado esquerdo mede 1.174,91 metros, em onze medidas: 305,53 metros em curva, confrontando com o EL-26 (Espaço Livre), lotes 07 à 01 e EL-23 (Espaço Livre), da quadra HC-02 (Habitação Coletiva), 11,24 metros em linha reta, 49,12 metros em curva, 63,84 metros em linha reta, confrontando com a Rua Iguaçú, 85,38 metros em linha reta, 31,76 metros em linha reta, 23,08 metros em linha reta, 73,38 metros em linha reta, confrontando com o lote 01, da quadra HC-04 (Habitação Coletiva), 51,47 metros em linha reta, confrontando com os lotes 01 à 03, da quadra n. 10, 59,15 metros e 420,94 metros em curva, confrontando com P-06 (Parque), lotes 24 à 01, da quadra n. 09 e o P-04 (Parque); e na linha de fundos mede 431,33 metros, em cinco medidas: 130,09 metros em linha reta, confrontando atualmente com Sergio Lemos Torres e Luiz Franco de Souza, 70,90 metros em linha reta, confrontando atualmente com Luiz Franco de Souza e Roberto Catalano Botelho Ferraz, 43,97 metros em linha reta, confrontando atualmente com Roberto Catalano Botelho Ferraz e Gerson Francisco e anteriormente com Rude Blum, 116,37 metros, em linha reta, confrontando com o P-13 (Parque) e 70,00 metros em linha reta, confrontando com o P-13 (Parque); perfazendo a área total de 332.097,85m2; situado neste Município e Comarca.-

PROPRIETÁRIAS – ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado n. 3.100, Campo Comprido, em Curitiba-PR., inscrita no CGC/MF n. 76.631.365/0001-86; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Jacob Macanhan n. 1.202, neste Município, inscrita no CGC/MF n. 00.622.135/0001-99.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 03.000, de 01 de Março de 2.000, do Registro Geral desta Serventia.-

OBSERVAÇÕES - a)- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. b)- O imóvel objeto da presente Matrícula, pertence às proprietárias na proporção de **PARTE IDEAL DE 50%** para cada uma. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE ABRIL DE 2.000. (a)

[Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/03.201 – De conformidade com o Av.1 da Matrícula n. 03.000, do Registro Geral desta Serventia, e demais documentações comprobatórias, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravado o “**TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA**”, firmado em Curitiba-PR., aos 28 de Abril de 1.999, de propriedade da Administradora de Bens Capela Ltda., supra qualificada, a qual declara para os necessários, perante o Instituto Ambiental do Paraná, que também assina o presente Termo, estar plenamente de acordo a proceder o plantio de *Luchea divaricata* (açoita cavalo), *Araucária angustifolia* (Pinheiro), *Shinus terebinthifolius* (Aroeira), *Mimosa scabrella* (Bracatinga), *Sebastiania comersoniana* (Branquilha), *Podocarpus Lambertii* (Pinho bravo), *Erythrina falcata* (Corticeira), equivalente à 2,04 (dois hectares e quatro ares), no local de sua propriedade determinado no mapa que faz parte integrante do presente Termo, não podendo ser objeto qualquer de exploração, obrigando-se a zelar e aplicar os tratos culturais adequados, e ao fiel cumprimento deste Termo, por si, seus herdeiros e sucessores; 1)- O espaçamento utilizado deverá ser 2x2 m.; 2)- As espécies citadas poderão serem substituídas por outras esp. Nativas de características idênticas (pelas condições edáficas e pela fase sucessiva florestal); 3)- Sugere-se que o reflorestamento seja com a seguinte composição: 50% pioneiras, 30% secundárias e 20% climax, com o total de 5.100 mudas; 4)- Para a recuperação nas áreas com formação Estepe Gramíneo-Lenhosa utilizar SSP, da família SEGUÊ NO VERSO

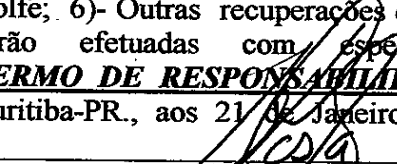
Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25

MATRÍCULA Nº
03201

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 640626e7-ef40-4315-9c45-c92eb9824b09



CONTINUAÇÃO

Cyperaceae e Poaceae; 5)- A recuperação atenderá inicialmente às áreas de abrangência do campo de Golfe; 6)- Outras recuperações das áreas específicas, não abrangidas pelo presente empreendimento, serão efetuadas com espécies vegetais adequadas a serem estabelecidas; e o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, firmado em Curitiba-PR., aos 21 de Janeiro de 2.000. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE ABRIL DE 2.000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

GS

R-2/03.201 - Protocolo n. 03.143 de 21/03/2000, reapresentado em 27 de Março de 2.000.-

FORMA DO TÍTULO - "CAUÇÃO" - Escritura Pública de Caução e Transferência de Área, lavrada aos 17 de Março de 2.000, às fls. 169 à 192, do livro 164-E, pela Tabela de Notas deste Município e Comarca; e Escritura Pública de Aditamento, lavrada aos 27 de Março de 2.000, às fls. 197, do livro 164-E, pela mesma Tabela.-

CREDOR - MUNICÍPIO DE PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, por sua Prefeitura Municipal, com sede à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomei n. 10.809, neste Município e Comarca, inscrita no CGC/MF n. 95.243.000/0001-00; representado pelo Prefeito Municipal: Senhor Siegfried Boving, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI/RG n. 1.437.771-PR., inscrito no CPF/MF n. 082.060.829-72, residente e domiciliado à Rua Rio Solimões n. 869, Bairro Weissópolis, neste Município.-

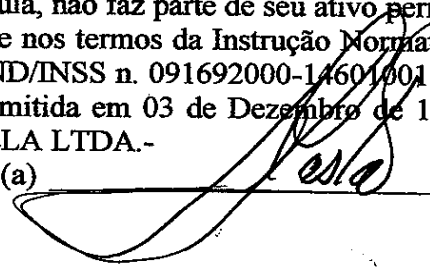
DEVEDORAS - ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA., *supra qualificada*, representada por sua Sócia Gerente: Senhora Didi Bernardi Vieira, brasileira, viúva, Empresária, portadora da CI/RG n. 537.759-5-PR., inscrita no CPF/MF n. 072.246.729-04, residente e domiciliada à Avenida Iguazu n. 2689, 20º andar, em Curitiba-PR.; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, *supra qualificada*, representada por seus Diretores: Senhor Dirceu Orozimbo Pastre, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG n. 1.148.892-7-PR., inscrito no CPF/MF n. 253.424.019-68, residente e domiciliado à Rua Professor Paulo D'Assunção n. 695, casa 05, Jardim das Américas, em Curitiba-PR., e Senhor Pedro Guilherme Schmidt Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da CI/RG n. 6.522.436-SP., inscrito no CPF/MF n. 392.654.479-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Rocha n. 63, apto. 1101, em Curitiba-PR.-

VALOR - R\$ 6.156.610,62 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), incluindo neste valor outros imóveis.-

CONDICÕES - O imóvel objeto da presente Matrícula, é dado em "**CAUÇÃO**", juntamente com outros, para garantia da execução dos serviços relativos a **TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, GULAS E SARJETAS, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, REDE DE ESGOTO e REDE DE ENERGIA ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

OBSERVAÇÃO - Conforme consta na referida Escritura, o credor declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionados no Av.1 retro.-

CND/INSS e CQ/SRF. - Conforme consta na referida Escritura, a devedora NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., deixa de apresentar a CND/INSS e CQ/SRF., sob pena de responsabilidade Civil e Criminal, uma vez que a atividade da mesma é a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto da presente Matrícula, não faz parte de seu ativo permanente, conforme Ordem de Serviço 163, de 18 de Junho de 1.997 e nos termos da Instrução Normativa/SRF. n. 85, de 21 de Novembro de 1.997; e foi apresentada a CND/INSS n. 091692000-14601001, emitida em 28 de Fevereiro de 2.000 e a CQ/SRF. n. 3.199.943, emitida em 03 de Dezembro de 1.999, em nome da devedora ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.-

DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE ABRIL DE 2.000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3/03.201 - Protocolo n. 03.244, de 10 de Abril de 2.000.-

GS

De conformidade com a Av.5 da Matrícula n. 03.000, do Registro Geral desta Serventia; procede-se a averbação para consignar que conforme R-1, da Matrícula n. 00.111, do Registro Auxiliar, também desta Serventia, encontram-se Registrados as "**RESTRICÇÕES DE USO**", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, restrições estas constantes do "**REGULAMENTO DE USO DA ÁREA EM CONDOMÍNIO, DESTINADA A LAZER**", o qual encontra-se arquivado nesta Serventia sob n.

SEGUE

www.registradores.org.br
Car. todo em linha pelo SREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
MATRÍCULA Nº 03201

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 640626e7-ef40-4315-9c45-c92eb9824b09



FICHA
MATRÍCULA
368 - 03.201

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

R-1547/03.201 - Protocolo n. 28.898, de 31 de outubro de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 05 de agosto de 2008, às fls. 119 à 162, do livro 619-N, pelo Tabelião do Ofício de Notas, do Distrito do Taboão, da Comarca de Curitiba-PR; **EMILIO BATISTA GOMES**, já qualificado; **VENDEU** a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,082938%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1385** retro, para: **SICAR JORGE DA SILVA**, brasileiro, Empresário, casado com **CICERA FERREIRA DA SILVA**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 31 de dezembro de 1992, ele portador da CI/RG n. 16.397.032-4/SP, inscrito no CPF/MF n. 092.707.348-03, ela brasileira, do Lar, portadora da CI/RG n. 26.639.960-5/SP, inscrita no CPF/MF n. 154.171.608-65, residentes e domiciliados na rua Petit Carneiro n. 734, ap. 501, Água Verde, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 173,77 (cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos). Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura: a)- O adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **DAM/ITBI** n. 1948/2008. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1548/03.201 - Protocolo n. 28.914, de 03 de novembro de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva Expressa, lavrada aos 27 de março de 2008, às fls. 170 à 182V, do livro 300-E, pela Tabelião de Notas, deste Município e Comarca; **MARCELO TADEU FERREIRA**, já qualificado, e sua mulher **GIOVANA COSTA DEZEM FERREIRA**, brasileira, Médica, portadora da CI/RG n. 15.982.993-8/SP., inscrita no CPF/MF n. 126.654.388-01, sendo ela representada por Marcelo Tadeu Ferreira, já qualificado, conforme instrumento público de procuração, lavrada aos 27 de março de 2008, às fls. 33-F, do livro 007, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da Sede da Comarca de São Joaquim da Barra-SP; **VENDERAM** a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,083579%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1368** retro, para: **ANTENOR DONATTI JÚNIOR**, brasileiro, Empresário, casado com **ADRIANA APARECIDA DINIZ DONATTI**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 26 de janeiro de 2008, portador da CI/RG n. 15.755.352/SP, inscrito no CPF/MF n. 111.348.628-73, residente e domiciliado na rua Prefeito Ângelo Lopes n. 162, ap. 203, Cristo Rei, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), incluindo neste valor o imóvel e outras frações ideais, sendo o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), já pagos; e o saldo restante de: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), será pago através de 10 (dez) parcelas mensais, fixas e consecutivas, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), cada uma, vencendo-se a primeira delas aos 28 de abril de 2008, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, cujas parcelas são representadas igual número de Notas Promissórias, sendo que, o negócio foi realizado sob a forma de **CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos Artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475 e 1359, todos do Código Civil Brasileiro. Ficando condicionado ainda, que a apresentação do recibo passado no verso da última Nota Promissória, devidamente quitada, assinada, reconhecido firma por autenticidade e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e conseqüente liberação do imóvel junto à este Ofício. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura, o adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **DAM/ITBI** - n. 822/2008. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1549/03.201 - Protocolo n. 28.915, de 03 de novembro de 2008.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 30 de outubro de 2008, e documentação comprobatória que fica arquivada neste Ofício; **AVERBA-SE** a **"INTEGRALIZAÇÃO"** do preço da Compra e Venda, constante do **R-1548** supra, ficando

MATRÍCULA N.º
03201

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

CONTINUAÇÃO

conseqüentemente cancelada a Condição Resolutiva Expressa, ali instituída. **CUSTAS - 630 VRC.**
DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1550/03.201 - Protocolo n. 28.925, de 03 de novembro de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 06 de outubro de 2008, às fls. 023 à 036V, do livro 314-E, pela Tabeliã de Notas, deste Município e Comarca; **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.**; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, já qualificadas; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,082001%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, para: **MARCOS MOLITERNO**, brasileiro, Engenheiro, casado com ROSA MARIA PRANDINI, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 21 de outubro de 1989, portador da CI/RG n. 5.370.081/SP., inscrito no CPF/MF n. 111.362.848-00, residente e domiciliado na rua Doutor Rodrigues Guião n. 83, Pinheiros, em São Paulo-SP; pela importância de R\$ 515,40 (quinhentos e quinze reais e quarenta centavos). Sem condições, comparecendo ainda como anunte: FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a)- O adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. b)- Foram apresentadas as seguintes certidões: **CNDRCP/TSRF** - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 705512008-14001010, emitida aos 25/09/2008 e n. 659232008-14001010, emitida aos 12/08/2008; **CCNDRTE/DAU** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 60C7.7A7B.2700.45A9, emitida aos 29/05/2008 e n. 4CEF4722.0FCA.AA81, emitida aos 17/04/2008, todas em nome de: ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA. e NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. **DAMOTBI** - n. 2501/2008. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1551/03.201 - Protocolo n. 28.973, de 06 de novembro de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "HIPOTECA" - De conformidade com a Escritura Pública de Confissão de Dívida e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 29 de janeiro de 2008, às fls. 084 a 089, do livro 941-E, pela Tabeliã do Sexto Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR., extraída por certidão aos 24 de outubro de 2008; **MAURICIO FURUKAWA BOMBONATI**, já qualificado, e sua mulher, **TANIA DA SILVA GALLI FURUKAWA BOMBONATI**, brasileira, Representante Comercial, portadora da CI/RG n. 16.550.766-4/SP., inscrita no CPF/MF n. 093.315.238-82; **HIPOTECARAM a FRACÃO IDEAL DE 0,107489%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais e o lote de terreno, constantes dos **R-1187**, **R-1186** e **R-3**, objetos das Matrículas ns. 03.200, 03.202 e 04.430, todas do Registro Geral, deste Ofício, em favor da **CREDORA: J. A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 80.265.135/0001-18, com sede na rua Carlos Essensfelder n. 761, Hauer, em Curitiba-PR., representada por: José Américo Baggio, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador da CI/RG n. 1.442.094/PR., inscrito no CPF/MF n. 321.272.789-68, residente e domiciliado na rua Coronel José Gomes do Amaral n. 280, ap. 03, Água Verde, em Curitiba-PR.; pela importância de **R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)**, que será pago da seguinte forma: a)- R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais), já pagos; b)- R\$ 290.880,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais), será pago através de 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais) cada uma, a primeira vencendo-se aos 04 de setembro de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. As parcelas descritas no item "b" serão corrigidas pelo CUB apurado pelo SINDUSCON-PR., de forma mensal e cumulativa a partir da data do contrato. Dívida esta oriunda do Instrumento Particular de Contrato de Construção n. PHS-1-37811-PDPTO, firmado aos 04 de junho de 2007. O índice de atualização do valor de cada parcela e do saldo devedor será apurado

SEGUE

RUBRICA

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

cebs

MATRÍCULA N.º

03201



FICHA
MATRÍCULA
424 - 03.201

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

n. 3.066.257-1/PR., inscrita no CPF/MF n. 583.966.089-20; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,106837%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1723**, para: **CONTINENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 04.746.896/0001-03, com sede na rua Itupava n. 465, sala 01, em Curitiba-PR., representada por: Maria Cristina Bronzatti Belon, brasileira, separada judicialmente, Empresária, portadora da CI/RG n. 4.979.429/PR., inscrita no CPF/MF n. 405.354.870-53, residente na rua Gregório Dorigo n. 176, em Curitiba-PR; pela importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura: A adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA** mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **DAMITB** - n. 1997/2009. DOU FÉ. PINHAIS, 02 DE OUTUBRO DE 2009. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1811/03.201 - Protocolo n. 32.985, de 28 de setembro de 2009.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 20 de agosto de 2009, às fls. 185 a 199V, do livro 333-E, pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca; **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.**; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, já qualificadas; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,097636%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, para: **RAQUEL LIDIA VALESKI**, brasileira, divorciada, Fisioterapeuta, portadora da CI/RG n. 1.842.355-3/PR., inscrita no CPF/MF n. 019.140.619-85, residente e domiciliada na rua Belém n. 61, ap. 92, Cabral, em Curitiba-PR; pela importância de R\$ 613,68 (seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos), incluindo neste valor outras frações. Sem condições, comparecendo ainda como **anunte**: **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a)- A adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro; b)- Foram apresentadas as seguintes certidões: **CNDRCP/TSRF** - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 353782009-14001011, emitida aos 31 de março de 2009; e n. 321682009-14001011, emitida aos 24 de março de 2009; **CCNDRTF/DAU** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. AB9E.93BD.666F.A0AF, emitida aos 20 de maio de 2009; e n. 3FD7.21D2.1DB5.C3D0, emitida aos 28 de março de 2009, todas em nome de: **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.** e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.** **DAMITB** - n. 1897/2009. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE OUTUBRO DE 2009. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1812/03.201 - Protocolo n. 32.998, de 29 de setembro de 2009.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 26 de agosto de 2009, às fls. 052 a 066V, do livro 334-E, pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca; **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA.**; e **NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, já qualificadas; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,0892829%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-981** retro, para: **SÉRGIO ANDRÉ MOSCHIONI**, casado com **CASSIANA ANTOSZ MOSCHIONI**, retro qualificado; pela importância de R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), incluindo neste valor outras frações. Sem condições, comparecendo ainda como **anunte**: **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a)- O adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3

SEGUE

JUO

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

MATRÍCULA N.º
03201

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25



RUBRICA

CONTINUAÇÃO

retro; b)- Foram apresentadas as seguintes certidões: CNDRCP/STRF - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 353782009-14001011, emitida aos 31 de março de 2009; e n. 321682009-14001011, emitida aos 24 de março de 2009; CCNDRTF/DAU - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. AB9E.93BD.666F.A0AF, emitida aos 20 de maio de 2009; e n. 3FD7.21D2.1DB5.C3D0, emitida aos 28 de março de 2009, todas em nome de: ADMINISTRADORA DE BENS/CAPELA LTDA. e NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. DAM/TA - A 2014/2009. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE OUTUBRO DE 2009. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1813/03.201 - Protocolo n. 33.032, de 01 de outubro de 2009.-
De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 30 de setembro de 2009, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; procede-se esta Averbação para retificar a data de casamento de SICAR JORGE DA SILVA e CICERA FERREIRA DA SILVA, constante do R-1547 retro, para o correto que é: casados aos 31 de janeiro de 1992. CUSTAS - 60 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE OUTUBRO DE 2009. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1814/03.201 - Protocolo n. 32.764, de 11 de setembro de 2009, reap. em 01/10/2009.-
FORMA DO TÍTULO - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, sob n. 115650025991, firmado em Curitiba-PR, aos 10 de setembro de 2009, do qual fica uma via arquivada neste Ofício.; os DEVEDORES FIDUCIANTES: SICAR JORGE DA SILVA, Proprietário de Estabelecimento Comercial, e sua mulher CICERA FERREIRA DA SILVA, retro qualificados; ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE a FRACÃO IDEAL DE 0,082938%, do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais e o lote de terreno, constantes dos R-1547, R-1546 e R-4, objetos das Matrículas ns. 03.200, 03.202 e 03.798, todas do Registro Geral, deste Ofício, em favor da CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF; para garantia da dívida no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais); pelo prazo de: 360 meses; com taxa de juros: Nominal de 10,9350% a.a. e Efetiva de 11,5000% a.a.; pelo Sistema de Amortização Constante SAC; Valor das garantias fiduciárias: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), incluindo neste valor o lote de terreno e as frações ideais. OBSERVAÇÃO - Conforme consta no referido Contrato, a Credora declara ter pleno conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA e TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA, mencionado no Av.1 retro; e das RESTRICÇÕES DE USO, constantes do Av.3 retro. Demais condições constantes do referido Contrato. DOU FÉ. PINHAIS, 09 DE OUTUBRO DE 2009. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1815/03.201 - Protocolo n. 33.064, de 05 de outubro de 2009.-
De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, expedido pelo Banco Bradesco S/A., firmado em Osasco-SP., aos 26 de novembro de 2008, e Ducentésima Terceira Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR., aos 10 de março de 2004, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; AVERBA-SE que o credor: BANCO BCN S.A., supra qualificado, cedeu o crédito hipotecário, constante do R-405 retro, em favor do BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n., Vila Yara, em Osasco-SP. CUSTAS - 630 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 15 DE OUTUBRO DE 2009. (a) [Assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1816/03.201 - Protocolo n. 33.064, de 05 de outubro de 2009.-
De conformidade com o Instrumento Particular de Quitação, expedido pelo Banco Bradesco S/A.,

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 640626e7-ef40-4315-9c45-c92eb9824b09

Certidão emitida pelo SREI
www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

3ebs
MATRÍCULA N.º
03201

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25

CONTINUAÇÃO

Av.3239/03.201 - Protocolo n. 59.477, de 17 de novembro de 2015.-

De conformidade com o Ofício n. 1112/2015, expedido aos 13/11/2015, por determinação do Dr. Marcio de Lima, MM. Juiz de Direito, da Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Marmeleiro/PR. - PROJUDI, recebido via Sistema Mensageiro, do Tribunal de Justiça, deste Estado, extraído do Processo sob n. 0001532-08.2015.8.16.0181, Classe Processual: Ação Civil de Improbidade Administrativa, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** o "**CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre a **FRACÃO IDEAL DE 0,094627%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **Av.3207** retro Ofício n. 603/2015. DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) *Juliano Jensen*, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3240/03.201 - Protocolo n. 59.386, de 12 de novembro de 2015, reap. em 19/11/2015.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 30/10/2015; e conforme certidão de casamento Matriculada sob n. 083295 01 55 2015 2.00056 191 0012076 11, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** o "**CASAMENTO**" da adquirente STELA MURAKAMI, constante do **R-2985** retro, com FERNANDO INKOTE FILHO, pelo regime de "**SEPARAÇÃO DE BENS**", aos 19/05/2015, passando a mesma a assinar: "**STELA MURAKAMI INKOTE**". Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 5,43, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** - 60 VRC R\$ 10,02. Selo R\$ 4,00. DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) *Juliano Jensen*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3241/03.201 - Protocolo n. 59.388, de 12 de novembro de 2015, reap. em 19/11/2015.-**FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA" -**

De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pagamento em Parcelas e Cláusula Resolutiva, lavrada aos 18/09/2015, às fls. 006 a 015, do livro 833-N, pela Tabela do Nono Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR., extraída por certidão aos 21/09/2015, STELA MURAKAMI INKOTE, empresária, já qualificada, casada com FERNANDO INKOTE FILHO (brasileiro, administrador, portador da CI/RG n. 5.840.324-5/PR, inscrito no CPF/MF n. 050.536.189-25, residente e domiciliada na rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza n. 1651, ap. 601, Bairro Mossungê, em Curitiba-PR.; **VENDEU a FRACÃO IDEAL DE 0,088272%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-2985** retro, para: **JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI**, brasileiro, advogado, portador da CI/RG n. 3.044.136-2/PR., inscrito no CPF/MF n. 470.182.409-72, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 12/09/1992, com **CHRISTINE GRAÇA DOS SANTOS FONSECA PATRUNI**, (brasileira, analista de sistema, portadora da CI/RG n. 6.727.075-4/PR., inscrita no CPF/MF n. 728.234.459-00), residente e domiciliado na rua Moyses Marcondes n. 213, ap. 803, Bairro Juvevê, em Curitiba-PR; pela importância de R\$ 460.000,00, incluindo neste valor o imóvel e outras frações ideais, sendo o valor de R\$ 385.000,00 já pagos; e o saldo restante, no valor de R\$ 75.000,00, será pago através de 03 parcelas fixas, mensais, no valor de R\$ 25.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas aos 18/10/2015 e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, cujas parcelas são representadas por igual número de Notas Promissórias, sendo que, o negócio foi realizado sob a forma de **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, nos termos dos artigos ns. 474 e 475, do Código Civil Brasileiro. Ficando condicionado ainda, que a apresentação da **última** Nota Promissória, devidamente quitada, assinada pela transmitente, reconhecido firma e requerimento do adquirente, são documentos hábeis para o cancelamento do débito e conseqüente liberação do imóvel junto a esta Serventia. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura, o adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** n. 2400000000929093-5, recolhido R\$ 920,00, em 18/09/2015; e guia complementar n. 24000000001079575-1, recolhido R\$ 126,00, em 19/11/2015. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 1388/2015. **CONSULTA CNIB** - Em nome da Transmitente e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 4029.de0a.e5e8.aa40.7c37.665c.ecb9.38b8.91f7.42fb;

SEGUE

MATRICULA N.º
03201

CONTINUAÇÃO

4497.5dc5.917c.a3da.70ed.509b.10d5.c997.2dc3.78c3; 585b.c2f3.4c53.63dd.a3b5.c162.25a8.449b.d317.bd57~ e 8efa.5408/21a4.6b7a.c9d2.2110.e933.d163.9997.018c. **EMOLUMENTOS** 1260 VRC R\$ 210,42. Selo R\$ 4,00. DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.
(a) Juliano Senses, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3242/03.201 - Protocolo n. 59.332, de 06 de novembro de 2015.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 03/11/2015, e Certidão expedida aos 25/09/2015, pelo Segundo Ofício Distribuidor, da Comarca de Curitiba-PR., nos termos do art. 615-A, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei n. 11.382, de 10/01/2006, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; procede-se esta Averbação para fazer constar que sob n. 00265959020158160001, de 21 de setembro de 2015, foi distribuída ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Curitiba-PR., a Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: **IGREJA DE DEUS DO BRASIL**, (CNPJ/MF n. 43.316.124/0001-93); e executados: **SICAR JORGE DA SILVA**, (CPF/MF n. 092.707.348-03), **STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, (CNPJ/MF n. 08.641.505/0001-47), **CICERA FERREIRA DA SILVA**, (CPF/MF 154.171.608-65), **CAMILA SOLDERA**, (CPF/MF n. 006.981.000-18) e **DANIEL RIBEIRO PINTO**, (CPF/MF n. 258.872.438-80), cujo valor atribuído à causa é de R\$ 20.644,98, ficando a **FRACÃO IDEAL DE 0,082938%**, constante do **R-1547** retro, de propriedade dos executados Sicar Jorge da Silva e sua mulher Cicera Ferreira da Silva, sujeito a penhora ou arresto para garantia daquela execução. **EMOLUMENTOS** - 1417,5 VRC R\$ 238,72. Selo R\$ 4,00. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
(a) Juliano Senses, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3243/03.201 - Protocolo n. 59.573, de 25 de novembro de 2015.-

De conformidade com o Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, firmado em Curitiba-PR., aos 23/11/2015, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; AVERBA-SE o "**CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**", constante do **R-1898** retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 29,23, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** 630 VRC R\$ 105,72. DOU FÉ. PINHAIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
(a) Juliano Senses, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3244/03.201 - Protocolo n. 59.574, de 25 de novembro de 2015.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 29/10/2015, às fls. 033 a 058, do livro 876-N, pelo Tabelião de Notas, do Serviço Distrital do Cajuru, da Comarca de Curitiba-PR.; **DOUGLAS APARECIDO VILLA ROSA** e sua mulher **GISELE NOGUEIRA VILLA ROSA**, ele administrador, ela do lar, residentes e domiciliados na rua Câmara Junior n. 1422, Jardim das Américas, em Curitiba-PR., já qualificados; **VENDERAM** a **FRACÃO IDEAL DE 0,083523%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1525** retro, para: **NEREU DORNELES MALAQUIAS** e sua mulher **BERNADETE MALAQUIAS**, brasileiros, representantes comerciais, casados pelo regime de comunhão universal de bens, aos 26/03/1974, ele portador da CI/RG n. 1.142.600-0/PR., inscrito no CPF/MF n. 097.641.199-72, ela portadora da CI/RG n. 3.166.285-0/PR., inscrita no CPF/MF n. 768.242.769-87, residentes e domiciliados na rua das Gaivotas n. 1090, Residencial Andorinhas, Alphaville, neste Município e Comarca; pela importância de R\$ 1.000,00, incluindo neste valor outras frações. Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura, os adquirentes declaram ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 24000000001036473-4, recolhido R\$ 3.400,00, em 30/10/2015. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 1592/2015. **CONSULTA CNIB** - Em nome dos Transmitedentes e dos Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 0d69.7497.0b74.
SEGUE

CONTINUAÇÃO

conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 14002348230175500, recolhido R\$ 741,00, em 17/01/2014; e guia complementar n. 14000000002266200-1, recolhido R\$ 120,03, em 25/01/2017. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 677/2016. **CONSULTA CMIB** - Em nome dos Transmigrantes e da Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 6a13.a49e.731f.a8b3.0524.a841.5fd7.e5f7.9de1.c74a; 94bc.8c6a.4165.8ce4.a73f.7b25.64b6.9253.4a68.a0c9; 6d45.b9d8.c843.0527.75d4.92f3.cc2d.a971.e0c2.db18. **EMOLUMENTOS** 1260 VRC R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) Alfonso, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3467/03.201 - Protocolo n. 63.718, de 23 de janeiro de 2017, reap. em 30/01/2017.-
FORMA DO TÍTULO - "**CAUÇÃO**" - De conformidade com o Contrato de Locação Não-Residencial, firmado em Curitiba-PR, aos 01/02/2010, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia; em que são **LOCADORES** - **NILCE BEZRUTCHKA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 186.755.229-91; **FRANCISCO DE ASSIS BEZRUTCHKA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 186.755.309-00; **INÊS BEZRUTCHKA BULGARELLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 257.458.409-00; e **MARIA DE LOURDES BEZRUTCHKA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 261.196.507-25; e como **LOCATÁRIA** - **STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 08.641.505/0001-47, com sede na Avenida Silva Jardim n. 2083, em Curitiba-PR, representada por: Sicar Jorge da Silva, inscrito no CPF/MF n. 092.707.348-03, e sua mulher Cicera Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF n. 154.171.608-65; tendo por **objeto de Locação**: Loja Comercial, situada na Avenida Silva Jardim 2083, Batel, em Curitiba-PR; para garantia de todas as obrigações contratuais convencionadas, **CONVOLAM EM CAUÇÃO a FRACÃO IDEAL DE 0,082938%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais e o lote de terreno, constantes dos **R-1547, R-1546, e R-4**, objetos das Matrículas ns. 03.200, 03.202 e 03.798, todas do Registro Geral, deste Serviço Registral, até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cujo cancelamento da garantia, deverá contar com a aquiescência dos locadores ou representante legal; sendo o valor do aluguel de R\$ 9.000,00, ao mês. **OBSERVAÇÕES** - a)- Fica ainda instituída no referido contrato a **cláusula de vigência**, estabelecida em 48 meses, com início em 01/02/2010 e término em 31/01/2014, conforme o contido nos artigos 37 e 38, da Lei 8.245/91, artigo 167, inciso II, n. 8 e artigo 169, inciso III, da Lei 6.015/73; b)- Conforme consta no referido contrato, os locadores e locatária declaram ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. Demais condições constantes do aludido Contrato. **FUNREJUS** n. 14000000002243673-7, recolhido R\$ 216,00, em 19/01/2016. **EMOLUMENTOS** - 1293,6 VRC R\$ 235,44. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) Alfonso, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3468/03.201 - Protocolo n. 63.792, de 31 de janeiro de 2017.-
De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 27/01/2017, e documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE a "INTEGRALIZAÇÃO"** do preço da Venda e Compra, constante do **R-3394** retro, ficando conseqüentemente cancelada a **Condição Resolutiva Expressa**, ali instituída. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 28,67, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) Alfonso, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3469/03.201 - Protocolo n. 63.623, de 10 de janeiro de 2017, reap. em 01/02/2017.-
FORMA DO TÍTULO - "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**" - De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI

SEGUE

MATRÍCULA N.º
03201

CONTINUAÇÃO

Sistema de Financiamento Imobiliário, sob n. 1.4444.0987772-0, firmado em Curitiba-PR, aos 05/01/2017, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia; a **DEVEDORA FIDUCIANTE IAEL SANTOS CHERVONAGURA TROSMAN**, retro qualificada; **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE a FRACÃO IDEAL DE 0,082805%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais e o lote de terreno, constantes dos **R-2759, R-2758 e R-6**, objetos das Matrículas ns. 03.200, 03.202 e 03.475, todas do Registro Geral, deste Serviço Registral, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF.; para garantia da dívida no valor de R\$ R\$ 517.455,39; pelo prazo de: 180 meses; com taxa de juros: Nominal de 11,6117% a.a. e Efetiva de 12,2500% a.a.; Valor das garantias fiduciárias: R\$ 1.602.000,00, incluindo neste valor o lote de terreno e as frações ideais. Demais condições constantes do aludido Contrato. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta no referido Contrato, a Credora declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA e TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **EMOLUMENTOS** - 2136 VRC R\$ 392,39/ Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017. (a)** *Juliano Pinha*
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3470/03.201 - Protocolo n. 63.674, de 16 de janeiro de 2017, reap. em 06/02/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 17/09/2015, às fls. 064/073, do livro 1286-N, pelo Tabelião do Oitavo Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR., extraída por certidão aos 16/12/2016; **ANDERSON FARIA RENO RAMOS**, retro qualificado, e sua mulher **LARA STELLA SEYBOTH RENO**, brasileira, arquiteta, portadora da CI/RG n. 5.328.292-0/PR., inscrita no CPF/MF n. 968.643.209-44, residentes e domiciliados na Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha n. 405, ap. 1402, comercial, Resende, em Rio de Janeiro-RJ; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,086932%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-1661** retro para: **CARLOS GUSTAVO LOPES FRANÇA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI/RG n. 4.606.814/PE, inscrito no CPF/MF n. 844.370.654-68, residente e domiciliado na rua João Havro n. 2250, Boa Vista, em Curitiba-PR; pela importância de R\$ 1.000,00. Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura, o adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA e TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 2400000000924707-0, recolhido R\$ 2.600,00, em 17/09/2015. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 09/2017. **CONSULTA CNIB** - Em nome dos Transmitementes e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 985f.f053.47a1.466f.6675.38fb.c536.02bd.2d4a.3c3d; 7c22.eea4.3747.2436.ff13.dc54.9f9b.e8de.fdc5.0a6c; e 3d20.275d.bcc2.855f.2f19.0040.5ec3.6052.9bb3.2a01. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017. (a)** *Juliano Pinha*
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3471/03.201 - Protocolo n. 63.834, de 03 de fevereiro de 2017, reap. em 07/02/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA"

Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição da Cláusula Resolutiva, lavrada aos 24/01/2017, às fls. 074/086, do livro 1305-E, pelo Tabelião do Sexto Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.; **BFA ENGENHARIA LTDA**, representada por seus sócios: Carlos Alberto Blum, inscrito no CPF/MF n. 893.873.849-34; e Gislane Strapasson Blum, inscrita no CPF/MF n. 032.955.749-10; **VENDEU a FRACÃO IDEAL DE 0,083995%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-3017** retro, para: **GW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 10.984.187/0001-69, com sede e foro na rua das Gaivotas n. 12, neste Município e Comarca, representada por: Wilson Barion, inscrito no CPF/MF n. 170.178.829-20; e Guilherme Oliveira Barion, inscrito no CPF/MF


SEGUE

CONTINUAÇÃO

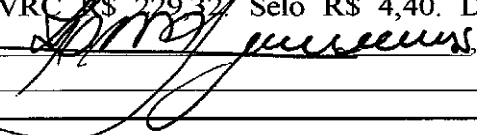
R-3477/03.201 - Protocolo n. 63.893, de 10 de fevereiro de 2017.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 27/01/2016, às fls. 016/027, do livro 457-E, pela Tabeliã de Notas, deste Município e Comarca; JEETENDRA KHEMANI, retro qualificado, e sua mulher LUCIANA RIBEIRO COSTA KHEMANI, brasileira, estudante, portadora da CI/RG n. 2071224-3/MT., inscrita no CPF/MF n. 030.469.451-75, residentes e domiciliados na rua Mamoré n. 348, Alphaville Graciosa, neste Município e Comarca; **VENDERAM a FRACÃO IDEAL DE 0,094869%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-3051** retro, para: **MUNISH SOOD**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG n. 5094974275/RS., inscrito no CPF/MF n. 995.064.590-53, casado pelo regime de separação legal de bens, aos 23/06/2008 (por imposição da lei), com SIMONE MARIA DE QUEIROZ, brasileira, professora, portadora da CI/RG n. 4.602.610-1/PR., inscrita no CPF/MF n. 846.366.379-68, residentes e domiciliados na rua Marechal José Bernardino Bormann n. 1229, ap. 41, Batel, em Curitiba-PR.; pela importância de R\$ 1.000,00. Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a)- O adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro; e b)- A presente venda é regida pela cláusula **"PRÓ-SOLUTO"**. **FUNREJUS** - n. 24000000001257618-6, recolhido R\$ 2.600,00, em 27/01/2017; e guia complementar n. 14000000002283811-8, recolhido R\$ 282,00, em 31/01/2017. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 109/2017. **CONSULTA CNIB** - Em nome dos Transmitentes e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. ac34.c332.0375.465e.52fa.3cd1.d5a7.b628.acdf.b4a7; 837f.612e.9456.e393.6388.1e29.7158.139c.3355.cdea; e 259a.3cb4.77e9.99a4.084a.8513.2b3b.1a2b.f2ef.7bb3. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017** (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3478/03.201 - Protocolo n. 63.938, de 15 de fevereiro de 2017.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 01/09/2010 e documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE a "INTEGRALIZAÇÃO"** do preço da Venda e Compra, constante do **R-2133** retro, ficando consequentemente cancelada a Condição Resolutiva Expressa, ali instituída. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 28,67, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,66. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017**. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3479/03.201 - Protocolo n. 63.944, de 16 de fevereiro de 2017.-

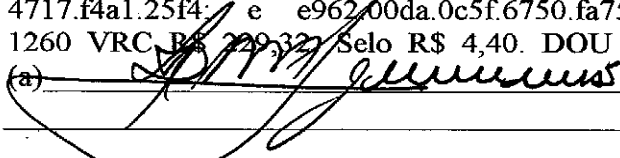
FORMA DO TÍTULO - "CONSOLIDACÃO DE PROPRIEDADE" - De conformidade com o Ofício n. 2352/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, firmado em Curitiba-PR., aos 06/02/2017, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, fica pelo presente Registro e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, **CONSOLIDADA** a propriedade da **FRACÃO IDEAL DE 0,086071%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-2812** retro, em nome da Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, supra qualificada, tendo em vista que os Devedores Fiduciários: **GLYDISTON EGBERTO DE OLIVEIRA ANANIAS** e sua mulher **ELISANGELA VENANCIO ANANIAS**, já qualificados, foram regularmente intimados na forma estabelecida no §1º daquele artigo, e não purgou a mora. **OBSERVAÇÃO** - Sobre a fração ideal do imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravado: o **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** n. 14000000002319500-8, recolhido R\$ 2.834,82, em 14/02/2017. **DAM/ITBI** - n. 87/2017. **EMOLUMENTOS** - 1260 VRC R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017** (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUE

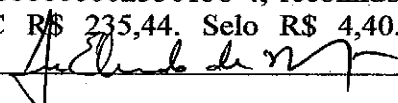
CONTINUAÇÃO

R-3480/03.201 - Protocolo n. 63.884, de 09 de fevereiro de 2017, reap. em 17/02/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "FORMAL DE PARTILHA" - De conformidade com o Formal de Partilha, extraído dos Autos n. 0020893-87.2015.8.16.0188 de Divórcio Consensual, expedido por determinação da Dra. Deise Rodenwald, MM. Juíza de Direito Substituta da Quarta Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Curitiba-PR., aos 23/11/2015, homologado por sentença aos 11/02/2016, e transitada em julgado aos 19/02/2016; a **FRACÃO IDEAL DE 0,099181%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-2448** retro, então avaliado em R\$ 500.000,00, incluindo neste valor o imóvel e outras frações ideais, fica pertencendo exclusivamente a divorcianda, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja: **"CINANDRA GEREMIA"**. **OBSERVAÇÕES** - a)- A adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro; b)- Sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravada a **"ALIENACÃO FIDUCIÁRIA"**, constante do R-3117 retro. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **ITCMD** - (paga). **CONSULTA CNIB** - Em nome do Transmittente e da Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 8dc0.1d9f.302e.5c64.a2f7.8d32.6746.4717.f4a1.25f4; e e962.00da.0c5f.6750.fa75.a33c.f723.5697.b272.6a0b. **EMOLUMENTOS** 1260 VRC R\$ 29,32; Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

(a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3481/03.201 - Protocolo n. 63.988, de 02 de março de 2017.-

De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR., aos 20/02/2017, e Certidão, expedida aos 16/02/2017, pela Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, nos termos do art. 828, do Código de Processo Civil/2015, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** que tramita naquele Juízo, os Autos de **Execução de Título Extrajudicial**, autuados em 23/01/2017, sob o n. 0000673-77.2017.8.16.0033, em que são **requerentes**: FRANCISCO DE ASSIS BEZRUTCHKA, inscrito no CPF/MF n. 186.755.309-00; INÊS BEZRUTCHKA, inscrita no CPF/MF n. 257.458.409-00; MARIA DE LOURDES BEZRUTCHKA, inscrita no CPF/MF n. 261.196.507-25, e NILCE BEZRUTCHKA, inscrita no CPF/MF n. 186.755.299-91; e **requeridos**: STUDIO DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 08.641.505/0001-47; SICAR JORGE DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 092.707.348-03; e CICERA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. 154.171.608-65, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 191.207,99; ficando a **FRACÃO IDEAL DE 0,082938%**, constante do **R-1547** retro, do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade do requerido, sujeito a penhora ou arresto para garantia daquela execução. **FUNREJUS** - n. 14000000002330158-4, recolhido R\$ 382,42, em 16/02/2017. **EMOLUMENTOS** - 1293,6 VRC R\$ 235,44. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 07 DE MARÇO DE 2017.** (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.3482/03.201 - Protocolo n. 63.885, de 09 de fevereiro de 2017, reap. em 08/03/2017.-

FORMA DO TÍTULO - "ADITIVO" - De conformidade com o Aditivo - Financiamento Imobiliário, sob n. 0008.4297.23001.060-9, firmado em São Paulo-SP., aos 16/01/2017, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia; As partes de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Construção de Imóvel - Financiamento, constante do **R-3117** retro, onde comparece como cedente: **ROGÉRIO ALBERTO DOS REIS**, já qualificado, e cliente: **CINANDRA GEREMIA DOS REIS**, já qualificada, ficando convencionado que o valor do saldo devedor na data do referido Aditivo, passa a ser de R\$ 945.831,94; **RATIFICAM-SE** todos os demais termos, cláusulas e condições, constantes do aludido Contrato. **EMOLUMENTOS** - 60 VRC R\$ 10,92. **DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE MARÇO DE 2017.**

(a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

unp

CONTINUAÇÃO
do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 68a05eb8b8ed9e843147590117bf99475717d416;9cd98aedbedbb1023885ffe205a0fb418decc681;115ce35e34817925db91dd82975d10edde016a62. **EMOLUMENTOS** - 1.548 VRC R\$ 380,80, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 19,04, FADEP: R\$ 19,04. Selo Funarpen: F951V.6WqPG.EuMa2-3sOZd.ejqI. DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2022.

(a) *Wilmá G. N. dos Santos* WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituta

R-4649/03.201 - Protocolo n. 87.052, de 31 de março de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "INVENTÁRIO" - De conformidade com a Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 18/03/2022, às fls. 064/068, do livro 0566-E, pelo Tabelionato de Notas, deste Município e Comarca, extraída por certidão aos 22/03/2022, apresentada digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 001513019), e assinado digitalmente por Fabio Cesar Hildebrand Silva; por falecimento de JOSE BILESKI; a **FRACÃO IDEAL DE 0,089264%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-3514 retro, então avaliado em R\$ 290.000,00; foi partilhado em favor de: LIETE BILESKI, viúva, retro qualificada; e ELIANA KUBASKI, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n. 5.284.301-4-IIPR/PR, inscrita no CPF/MF n. 043.860.729-50, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 06/02/1988, com SIDNEI MARCELO KUBASKI, brasileiro, corretor de seguros, portador da CI/RG n. 4.030.402-9-IIPR/PR, inscrito no CPF/MF n. 627.421.919-68, residentes e domiciliados na Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu n. 190, Capão da Imbuia, em Curitiba-PR. Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - a) As adquirentes declaram ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro; b) O Imóvel objeto da presente Matrícula, fica pertencendo as adquirentes na seguinte proporção: LIETE BILESKI, a **"PARTE IDEAL DE 50% A TÍTULO DE MEACÃO"**; e ELIANA KUBASKI, a **"PARTE IDEAL DE 50%"**. **FUNREJUS** - n. 14000000007891153-8, recolhido R\$ 290,00, em 18/03/2022. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **ITCMD** - Declaração n. 202200007793-5, valor total recolhido R\$ 49.700,94. **CONSULTA CNIB** - Em nome do Transmittente e das Adquirentes (Negativo), Código Hash ns. 79b5845ca192888155567a48dda6962fdf1d6755;6bae71f0daa7ac5966c9476183742c1d29f0c70a. **EMOLUMENTOS** - 3.450 VRC R\$ 848,60, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 42,43, FADEP: R\$ 42,43. Selo Funarpen: F951V.6WqPG.EuMa2-3sckd.ejqqt. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

(a) *José Eduardo de Moraes* JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-4650/03.201 - Protocolo n. 87.156, de 05 de abril de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "DACAÇÃO EM PAGAMENTO" - Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada aos 21/01/2019, às fls. 135/136, do livro 00093-N, pelo Serviço Distrital de Lagoa Verde - Quitandinha, da Comarca de Rio Negro-PR, extraída por certidão aos 25/03/2022; ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI, retro qualificado; **TRANSFERIU a FRACÃO IDEAL DE 0,173553%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do R-3769 retro, para: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 76.527.951/0001-85, com sede e foro na rodovia BR - 116 n. 11.807, km 100, Guabirota, em Curitiba-PR, representada por: Rogério Macedo Borio, inscrito no CPF/MF n. 000.003.299-91; e Francisco Coraiola Borio, inscrito no CPF/MF n. 030.029.799-88; comparecendo ainda como **DEVEDORA**: ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI & ADVOGADO ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF n. 08.966.680/0001-04, representada por: Alberto Ivan Zakidalski, inscrito no CPF/MF n. 003.763.529-81; pela importância de R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais). Sem condições. **OBSERVAÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura: a) - A adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 14000000004325481-6, recolhido R\$ 5.728,68, em 21/01/2019. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **DAM/ITBI** - n. 665/2022 s/R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais), recolhido R\$ 76.788,02, em 04/04/2022. **CONSULTA CNIB** - Em nome do Transmittente e da Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 177b0183c51855b1707c80c7458d21ad5c90ccab;df9926925891440117b5a0c2fcd36bbfde4cac0. -

SEGUE

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE MORAES - 10/05/2022 14:25


MATRICULAN.º
03201

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 640626e7-ef40-4315-9c45-c92eb9824b09



CONTINUAÇÃO


EMOLUMENTOS - 3.450 VRC R\$ 848,60, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 42,43, FADEP: R\$ 42,43. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bHrp9-cYpf7.ejoDb. DOU FÉ. PINHAIS, 18 DE ABRIL DE 2022.

(a)  JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-4651/03.201 - Protocolo n. 87.206, de 07 de abril de 2022.-

FORMA DO TÍTULO - "INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO" - De conformidade com a Escritura Pública de Inventário e Adjudicação, lavrada aos 01/04/2022, às fls. 067/098, do livro 1037-N, pelo Serviço Distrital do Cajuru, da Comarca de Curitiba-PR, extraída por certidão aos 06/04/2022; por falecimento de ADELAIDE STRELOW LOHMANN; a **FRACÇÃO IDEAL DE 0,097653%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-313** retro então avaliado em R\$ 694.984,91; foi adjudicado em favor de: **ALZENO LOHMANN**, viúvo, retro qualificado. Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - O Adquirente declara ter pleno conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro. **FUNREJUS** - n. 1400000007937774-8, recolhido R\$ 1.451,97, em 01/04/2022. **DOI** - Emitida por este Serviço Registral. **ITCMD** - Declaração n. 202200013813-6, valor da fração ideal do imóvel objeto da presente Matrícula avaliado pela Receita Estadual do Paraná R\$ 1.000,00, valor total recolhido R\$ 14.519,70. **CONSULTA CNIB** - Em nome da Transmitente e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 657 911d03abc6a5f842427f4ba376d70170e67aa;af95e28b620b9b76639ea6def44075c52edd3ac3.-

EMOLUMENTOS - 1.008 VRC R\$ 247,96, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 12,39, FADEP: R\$ 12,39. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bHhp9-cYNNY.ejoDA. DOU FÉ. PINHAIS, 18 DE ABRIL DE 2022.

(a)  JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

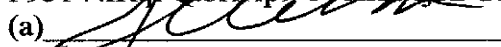
R-4652/03.201 - Protocolo n. 87.149, de 05 de abril de 2022, reap. em 18/04/2022.-

FORMA DO TÍTULO - " CONSOLIDAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA " - De conformidade com o requerimento, firmado em Florianópolis-SC, aos 31/03/2022, apresentada digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 001548189), e assinado digitalmente por Milton Fontana, fica pelo presente Registro e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, **CONSOLIDADA** a propriedade a propriedade da **FRACÇÃO IDEAL DE 0,097711%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-93** e **R-94** retro, em nome do Credor Fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, retro qualificado, tendo em vista que os **DEVEDORES FIDUCIANTES: FERNANDO GUTIERREZ DA CUNHA GOMES**, inscrito no CPF/MF n. 629.193.937-15 e **ARIANE LABRE GUTIERREZ GOMES**, inscrita no CPF/MF n. 667.720.017-53, retro qualificados, foram regularmente **intimados** na forma estabelecida no §1º daquele artigo, e não purgaram a mora. **OBSERVAÇÃO** - Sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravado o **TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTA** e **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE FLORESTA**, mencionado no Av.1 retro; e das **RESTRICÇÕES DE USO**, constantes do Av.3 retro.; e a **"PENHORA"**, constante do **R-3234** retro. **FUNREJUS** - n. 14000000008011444-5, recolhido R\$ 6.698,88, em 26/04/2022. **DAM/ITBI** - n. 486/2022 s/R\$ 3.572.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais). **EMOLUMENTOS** - 2.156 VRC R\$ 530,37, Selo: R\$ 5,95, ISS: R\$ 26,51, FADEP: R\$ 26,51. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bHWP9-cYWTO.ejoDX. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE ABRIL DE 2022. (a)

JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Av.4653/03.201 - Protocolo n. 87.400, de 22 de abril de 2022.-

De conformidade com o Termo de Quitação e Liberação de Garantia, expedido pelo credor fiduciário, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, **AVERBA-SE** o **"CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"**, constante do **R-2315** retro, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 154,98, Selo: R\$ 5,95, Funrejus: R\$ 38,74, ISS: R\$ 7,74, FADEP: R\$ 7,74. Selo Funarpen: F951V.IRqPQ.bHhp9-cYRka.ejoDG. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

(a)  JOSÉ EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

SEGUE